

PORTARIA Nº 19/2018

CLEIVALDO APARECIDO DONZELLI, Presidente da Fundação Educacional de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, vem disciplinar e regulamentar a concessão de bolsas de estudos integrais a funcionários e seus dependentes legais. Nesse sentido,

RESOLVE:

DAS VAGAS REMANESCENTES

Artigo 1º- A Fundação Educacional de Penápolis concederá bolsas de estudos integrais a Funcionários e, ou, seus dependentes legais, para o preenchimento de vagas remanescentes em processo seletivo de qualquer curso a ser ministrado na instituição de ensino, após o período de matrículas.

Parágrafo único: Neste documento, entendem-se como vagas remanescentes aquelas que, findo o período de matrícula para o primeiro semestre do Curso, restam ociosas, não sendo preenchidas por alunos pagantes de mensalidades.

DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 2º- Poderão usufruir o benefício objeto deste documento:

- I- Funcionário ativo, em pleno exercício da sua função e
- II- Filho e, ou seu dependente legal.

Parágrafo 1º: Funcionário em período de experiência, seus filhos e, ou, dependentes legais só passarão a usufruir o benefício quando findado esse período;

Parágrafo 2º: Submeter-se ao processo seletivo é condição para concorrer a essas bolsas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 3º- O benefício concedido no âmbito desta Portaria não terá efeito retroativo, vigendo a partir da data de emissão do correspondente Termo de Concessão de Bolsa.

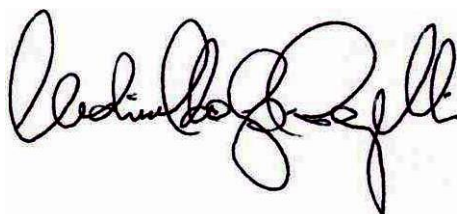
Artigo 4° - Quando ocorrer o desligamento do beneficiário, ou do seu responsável, do quadro de funcionários, a bolsa perdurará até o fim do semestre letivo.

Artigo 5° - Em caso de concorrência por uma só vaga, havendo empate de desempenho no vestibular, terá direito ao benefício o funcionário com maior tempo de serviço na Fundação.

Artigo 6° - Os casos omissos serão elucidados pela diretoria da Fundação através de nova portaria.

Penápolis (SP), 06 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS



Cledivaldo Aparecido Donzelli
- Presidente -

Ciente:



Márcio Vieira Borges
- Gerente Administrativo Financeiro -